



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2022

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER/RS, com sede na Av. 25 de abril, 920, CNPJ/MF n.º 87.612.768/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, LUIZ ARMANDO TAFFAREL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA, com sede na Rua Francisco Luchin, nº 190, centro, município de Getulio Vargas/RS, com CNPJ N.º 37.656.886/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZOS

I - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário, por mais 60 (sessenta) dias, conforme parecer do setor de engenharia, a partir do vencimento da ordem de serviço de início da obra.

Parágrafo Único: A fundamentação legal para a formalização do presente aditivo encontra-se na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 098/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

Fontoura Xavier-RS, 07 de novembro de 2022.



LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA
ANDREI FRACARO,
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

